PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025 | Ano XX | Edição 2250 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Poder Legislativo 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.540 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.218, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

...

§ 5º A Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das bolsas de estudo concedidas no âmbito do Programa Municipal de Bolsas Universitárias Amparenses (UNIAMP) aos candidatos que, cumulativamente, se enquadrem nos critérios de elegibilidade previstos no Art. 4º desta Lei e que sejam beneficiários ativos do Programa Bolsa-Atirador, instituído pela Lei Municipal nº 4.253, de 29 de junho de 2022 (AC)."

Art. 2º Para fins de aplicação do § 5º do Art. 4º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania deverá fornecer à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Programa UNIAMP, no prazo e forma a serem estabelecidos em Decreto Regulamentar, a relação de todos os beneficiários ativos do Programa Bolsa-Atirador que se enquadrem nas condições de elegibilidade socioeconômica para o UNIAMP.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos oriundos do Programa Bolsa-Atirador que preencham os requisitos legais for superior ao percentual de vagas reservadas, a classificação e o desempate serão definidos, preferencialmente, pelos critérios previstos no § 1º do Art. 4º da Lei nº 4.218/2021, sem prejuízo de outros que venham a ser estabelecidos em Edital.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 16 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 7.204, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 7.177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 4º do Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 06 (seis) servidores públicos, preferencialmente graduados em Direito, efetivos e estáveis da Administração Pública de Amparo, a seguir relacionados:

Fernanda Teixeira;
Mariana Barbosa de Mattos Hilário;
Tiago Ferreira Nunes;
Lucas Avancini Mantovani;
Matheus Espedito Fructuoso;
Júlio César Formigari Gandolphi."

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 16 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 10162/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Júlio César Formigari Gandolphi – Presidente;

II – Tiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 16 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 08804/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Júlio César Formigari Gandolphi – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 16 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 09755/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Matheus Espedito Fructuoso – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 16 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 09410/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Júlio Cesar Formigari Gandolphi – Presidente;

II – Tiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 16 de dezembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 005, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 06255/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Tiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 16 de dezembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 006, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 08337/2025.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani – Presidente;

II – Tiago Ferreira Nunes – Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 16 de dezembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 7.177/2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025, em especial os artigos 4º e 5º;

CONSIDERANDO a solicitação formal de substituição apresentada por membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08304/2025, por razões do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular condução dos trabalhos administrativos e disciplinares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Júlio César Formigari Gandolphi;

II – Fernanda Teixeira;

III – Mariana Barbosa de Mattos Hilário.

Artigo 2º - A designação ora efetuada observa os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 7.177/2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de dezembro de 2025.
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 16 de dezembro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251110/2025-PIZZERIA PIZZA NAPOLETANA LTDA

Prot. 2025930/2025 - FARMALIDER AMPARO LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 16 de Dezembro de2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 352 DE 15 DEZEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora no emprego público Especialidade Médica PSF.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 10297/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, servidora **SONIA MARIA DE MATOS ROSA**, matrícula funcional sob o nº 3760, do emprego Especialidade Médica PSF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01530/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 085/2025 – **OBJETO:** Aquisição de equipamentos na área da saúde para atender a demanda da equipe multidisciplinar de atendimento domiciliar (EMAD), conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Sra. Secretária, informo-lhe que no dia 13 de setembro de 2025, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que contou com a participação de 23 (vinte e três) proponentes. Concluída a etapa de lances sob o critério de menor preço por item, foram solicitados aos licitantes classificados em primeiro lugar a apresentação tempestiva de todos os documentos relativos à habilitação e as respectivas propostas atualizadas. Em análise dos documentos relativos à habilitação, subsidiado pelo **Art. 64, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e pelos itens 6.13 e 6.16 do edital,** foi solicitado à empresa **Rodrigo Torres Fonseca**, CNPJ nº **18.175.211/0001-20**, a apresentação da via de "constituição da empresa" do seu contrato social, a fim de atestar a conformidade com a exigência **do item 6.4 alínea "a"** do edital. Destarte, nesta diligência, foi verificado no sítio eletrônico oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo (https://www.jucesponline.sp.gov.br/Default.aspx) a respectiva via comprobatória, restando aprovado. Ainda no mesmo sentido, agora em atenção às especificações técnicas dos produtos em licitação, foi requerido aos proponentes classificados em primeiro lugar a apresentação de materiais informativos (manuais, catálogos, folders ou material similar) que dispusessem as especificações e características técnicas de cada produto ofertado, no intento de ser submetido à avaliação técnica da representante Secretaria Municipal de Saúde para corroborar com a aferição de habilitação das empresas no certame. Os proponentes providenciaram a entrega destes materiais que foram expostos à avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. Deste modo, providenciadas todas as análises inerentes, saliento que as empresas classificadas em primeiro lugar no certame, M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50 e Rodrigo Torres Fonseca, CNPJ nº 18.175.211/0001-20, restaram consideradas aprovadas, habilitadas e por isso foram declaradas vencedoras do certame. Ademais, não foram manifestadas intenções de interposição de recurso ao término da sessão, restando assim a compreensão de preclusão da prerrogativa prevista no **Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21**. Por todo o exposto e escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos itens em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, habilitada e vencedora dos itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Eletrocardiógrafo – Especificações de acordo com Termo de Referência	Conteg/ ECG	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
03	02	UN	Otoscópio - Especificações de acordo com Termo de Referência	Mikatos/ Portátil	R$ 270,00	R$ 540,00

A favor da empresa **Rodrigo Torres Fonseca**, CNPJ nº **18.175.211/0001-20**, habilitada e vencedora dos itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

02	01	UN	Seladora Grau Cirúrgico - Especificações de acordo com Termo de Referência	Registron	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
04	01	UN	Autoclave - Especificações de acordo com Termo de Referência	Digitale	R$ 4.730,00	R$ 4.730,00

Concluo os trabalhos do presente procedimento licitatório salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 16 de dezembro de 2025.

Julio César
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01530/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 085/2025 – **OBJETO:** Aquisição de equipamentos na área da saúde para atender a demanda da equipe multidisciplinar de atendimento domiciliar (EMAD), conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** os itens em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº **32.593.430/0001-50**, habilitada e vencedora dos itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Eletrocardiógrafo – Especificações de acordo com Termo de Referência	Conteg/ ECG	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
03	02	UN	Otoscópio - Especificações de acordo com Termo de Referência	Mikatos/ Portátil	R$ 270,00	R$ 540,00

A favor da empresa **Rodrigo Torres Fonseca**, CNPJ nº **18.175.211/0001-20**, habilitada e vencedora dos itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UN	Seladora Grau Cirúrgico - Especificações de acordo com Termo de Referência	Registron	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
04	01	UN	Autoclave - Especificações de acordo com Termo de Referência	Digitale	R$ 4.730,00	R$ 4.730,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa**.**

Publique-se.
Amparo, 16 de dezembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ADITAMENTO Nº 01

Autorizado no Processo Licitatório nº 003529/2024.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE E A EMPRESA MAJ FABRIN MECÂNICA LTDA QUE TEM POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, USINAGEM E SOLDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,CONFORME EDITAL E ANEXOS" PARA FINS DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE MESES, BEM COMO PELA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 5,05% (cinco vírgula zero cinco porcento) DE ACORDO COM INPC, CONFORME PREVISTO CONTRATUALMENTE– PREGÃO Nº 16/2024 (ELETRÔNICO).

CONTRATADA: MAJ FABRIN MECÂNICA LTDA

CNPJ Nº: 11.047.020/0001-34

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente ajuste INICIA-SE EM 05/12/2025 E EXPIRA-SE EM 04/12/2026.

VALOR DO ADITAMENTO: R$183.837,50 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 763/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO DR. ELIAKIN RADKE.

(Autoria: Ver. Fernando Garcia da Silva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Dr. **ELIAKIN RADKE**.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 16 de dezembro de 2025.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 764/2025

CONCEDE OS TÍTULOS DE CIDADÃO AMPARENSE E BENEMÉRITO AO SR. ELSON FELIX DOS SANTOS.

(Autoria: Ver. Flávio Augusto Rocha da Silva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos os Títulos de Cidadão Amparense e Benemérito ao Sr. **Elson Felix dos Santos.**

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 16 de dezembro de 2025.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 765/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO SR. WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.

(Autoria: Verª. Janaína Pereira de Oliveira)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. **Walter Luís Tozzi de Camargo**.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 16 de dezembro de 2025.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....